



LEI MUNICIPAL Nº 1803/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.
(Projeto de Lei Executivo Nº 009/2021-PMSA)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PAA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal nº 1.774, de 13 de novembro de 2020, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para atender as despesas que não foram contempladas na vigente Lei Orçamentária Anual - LOA, incluindo elemento de gasto na dotação orçamentária 0801.08.244.0026.2.060, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0026	Desenvolvimento da Assistência Social		
0801.08.244.0026.2.060	Gestão dos Programas de Proteção Social Especial - PSE		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1311000000	50.000,00

Fonte 1311000000 - Transferência de Recurso do FNAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAU
PROTOCOLADO**

Aos 21 de 05 de 2021 às 5:10 min



Servidor



Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição Federal, será a anulação parcial de dotação orçamentária na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
0005	Administração Geral		
0801.08.122.0005.1.025	Construção de Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1311000000	50.000,00

Fonte 1311000000 - Transferência de Recurso do FNAS

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ.


Francisco das Chagas Mendes
Prefeito Municipal



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a **LEI MUNICIPAL N.º 1803/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PAA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1802 / 2021.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 17 DE MAIO DE 2021


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL